



**EDIÇÃO EXTRA**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de novembro a 03 de dezembro de 2016 \* nº 1557 \* Pág. 001/06

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.866, de 01 de dezembro de 2016

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091597/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 7.537.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

### 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.101 - Gabinete do Secretário

	RS
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	120.000,00

### 13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP	
3.3.90.30 - 00/02 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.93 - 00/02 - Indenizações e Restituições	50.000,00

10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP	
3.3.90.30 - 00/02 - Material de Consumo	30.000,00

**SUBTOTAL 205.000,00**

### 13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.5005 - 4242 - AB-SB-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00

10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família	
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.48 - 25/14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00

10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-Fixo-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00

10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviços Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	301.000,00

10.301.5005 - 4438 - AB-ADOM-Manter e Implementar a Atenção Domiciliar em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00

10.301.5005 - 4440 - AB-PMAQ-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	
3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00
10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
10.302.5005 - 4277 - MAC-RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede de Saúde Mental de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.36 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte	20.000,00
3.3.90.93 - 25/14 - Indenizações e Restituições	6.000,00
10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity	
3.3.90.36 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP)	
3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
3.3.90.36 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 30/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
10.302.5139 - 1484 - INV-Hospitalar e Ambulatorial-Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estruturação da Rede Ambulatorial e Hospitalar da Saúde Municipal	
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
4.4.90.52 - 27/51 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
10.303.5018 - 2040 - AF-Manter e Implementar o Programa das Farmácias Populares do Brasil em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado	19.000,00
3.3.90.36 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.1.90.04 - 20/00 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00

10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica em João Pessoa	
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.542.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
10.846.5335 - 2635 - Execução de Sentenças Judiciais da Saúde	
3.3.90.91 - 25/14 - Sentenças Judiciais	114.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.332.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.537.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.101 - Gabinete do Secretário**

RS

10.303.5415 - 1248 - Central de Abastecimento-Manter e Implementar as Ações e Serviços da Central de Abastecimento da Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP	
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>152.000,00</b>

**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
10.301.5005 - 4438 - AB-ADOM-Manter e Implementar a Atenção Domiciliar em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.3.90.30 - 30/14 - Material de Consumo	400.000,00
10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
10.302.5139 - 1567 - INV - CER - Oficina Ortopédica-Construção do Centro de Reabilitação Municipal e da Oficina Ortopédica	
4.4.90.51 - 25/14 - Obras e Instalações	400.000,00
10.302.5139 - 1486 - INV - CEO - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Centro de Especialidades Odontológicas	
4.4.90.51 - 27/51 - Obras e Instalações	120.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.1.90.11 - 20/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
10.542.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.385.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.537.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de dezembro de 2016**

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental  
Articulação Política - **Zenedy Bezerra**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

## SEDEC

Resolução: nº 033/2016

Prorroga o Credenciamento e Autorização de Funcionamento dos Centros de Referência da Educação Infantil (CREIs) pertencentes à Rede Pública Municipal de João Pessoa, em Caráter Especial.

O Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 9394/96 – LDB, a Lei 8996/99 – Sistema Municipal de Ensino e a Resolução nº 009/2010.

Resolve:

Art. 1º - Prorroga autorização, em caráter especial, por 02 (dois) anos dos CREIs pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação/JP (anexo I)

Art. 2º - Os CREIs autorizados pela Resolução 002/2016 estão também, oficialmente contemplados por esta Resolução (anexo II).

Art. 3º - O ato de autorização de que trata esta Resolução terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de novembro de 2016.

Edilma Ferreira da Costa  
Secretária da Educação  
e Cultura

Telma Lúcia de Sousa Péliz  
Presidente/CME

Maria Nazaré Machado de Araújo  
Conselheira Relatora

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-117/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, para atender as necessidades do GAPRE.

Processo: 2016/023713.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 037/2016 – P.E n.º 04-024/2015.

Signatários: Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Hildevanio de Sousa Macedo e o Sr. Bruno Ielpo Vasconcelos Falcão pela empresa Pb Excursões Turismo e Eventos Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	% DE DESCONTO
003	2030416006	Passagens terrestres interestaduais (ida e volta)	UND	150	1,50%
004	2030416007	Passagens terrestres intermunicipais (ida e volta)	UND	100	1,60%

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
02.101.04.122.5042.2913	3.3.90.33	00	GAPRE
02.103.04.122.5001.2041	3.3.90.33	00	GAPRE
02.103.04.123.5369.2715	3.3.90.33	00	GAPRE
02.107.04.122.5019.4313	3.3.90.33	00	GAPRE
02.108.14.422.5551.4349	3.3.90.33	00	GAPRE

Data da Assinatura: 01/12/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-158/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades do PROCON.

Processo: 2016/095314

Modalidade: ARP 037/2016 – P.E n.º 04-024/2016 – Adesão nº 023/2016.

Signatários: Secretário do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Sr. Marcos José dos Santos e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva pela empresa Classic Viagens e Turismo Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total:

Ítems	Código	Especificações	Und	Qtde	% De Desconto
001	2030416008	Passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque.	UND	100	5,42%

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
31.301.14.422.5030-2093	3.3.90.33	20	PROCON

Data da assinatura: 21/10/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-172/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da PROGEM.

Processo: 2016/016974.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04-027/2016 – ARP nº 062/2016.

Signatários: Procurador Geral do Município – PROGEM, o Sr. Ademar Azevedo Régis e o Sr. Carlos Eduardo Torcineli representante legal da empresa Mega Byte Magazine Ltda - Epp.

Valor: R\$ 54.630,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
05.301.04.122.5545.4301	4.4.90.52	20	PROGEM

Data da Assinatura: 01/12/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-177/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha, jantar e lanche, para atender as necessidades da SEMAM.

Processo: 2016/093761

Modalidade: ARP nº 083/2015 - P.P n.º 04-076/2015.

Signatários: Secretário de Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.102.18.122.5001.2535	3.3.90.30	00	SEMAM
12.104.18.542.5294.4155			

Data da assinatura: 02/12/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-179/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conserto com substituição de peças e motores de 05 (cinco) portões do Centro Administrativo Municipal.

**Processo:** 2015/014559

**Modalidade:** Dispensa n.º 04-022/2016.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Paulo Germano Lima do Nascimento Junior pela empresa PG - Serviços Manutenção Conserv e Entretenimento Ltda - Me.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Mensal:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 02/10/2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-151/2015.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação de fotocopiadora, para atender as necessidades da SEMAM.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

**Processo:** 2015/073543.

**Modalidade:** ARP n.º 005/2014/CMNE – PP n.º 005/2014 - Adesão n.º 04-025/2015.

**Signatários:** Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

**Valor do Contrato:** R\$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 21 de outubro de 2016 a 20 de outubro de 2017.

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.102.18.122.5001.2535	3.3.90.39	00	SEMAM

Data da assinatura: 21/10/2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04-196/2015**

**Adesão n.º 04-026/2015 à Ata de Registro de Preços n.º 235/2014 - Pregão Presencial n.º 254/2014 - Processo Administrativo n.º 2015/095906**

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no Contrato n.º 04-196/2015 decorrente do Pregão Presencial n.º 214/2014 – Processo Administrativo n.º 2015/095906, para LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA TIPO IV-A3 DESTINADAS À SETRAB, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
21.108.11.333.5379.2751 – 3.3.90.39 - 20	21.303.11.333.5379.2751 – 3.3.90.39 - 20

**Vigência:** Efeitos a partir do dia 15 de Dezembro de 2015, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

**Fundamento Legal:** Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2016/092248 e com o ofício nº 783/2016/GS/ST.

João Pessoa - PB, 13 de outubro de 2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.100/2016**

Processo Licitatório nº 06.638/2016

Pregão Eletrônico nº 10.100/2016

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA INCUBADORA DA MARCA FANEM PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa juntamente com a Diretora Geral e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.100/2016, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.188/2016**

Empresa: SR - PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME / CNPJ: 10.757.876/0001-30

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	129	Caixas	Filtro para incubadora estacionária, modelo C 186 TS para os equipamentos – Incubadoras – da marca FANEM. Caixa com 04 unidades.	FANEM - REF.086.124.600	440,00	56.760,00
02	129	Caixas	Filtro para incubadora estacionária, modelo 1186/2286 Vision para os equipamentos – Incubadoras – da marca FANEM. Caixa com 04 unidades.	FANEM - REF.090.058.600	420,00	54.180,00
03	10	Caixas	Filtro para incubadora estacionária, modelo IT 158 TS para os equipamentos – Incubadoras de transporte – da marca FANEM. Caixa com 10 unidades.	FANEM - REF.158.067.600	450,00	4.500,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>115.440,00</b>	

João Pessoa, 29 de Novembro de 2016.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde do Município

  
ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES  
Diretora Geral do ICV

  
MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS  
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fls do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ	15.111.687/0001-00
END.	Rua São Borja, 960, Sala 03, Centro - Guarani das Missões/RS – CEP: 97950-000
TELEFONE	55 3353 1070 / 3353 1420 / 9138 1032- E-mail: hzdigital@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
033	CÓD. 4070613154 - MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL: CMOS TIPO 1/1.7 COM RETROILUMINAÇÃO PIXELS EFETIVOS APROX. 12,1 M TIPO DO FILTRO DE CORES COR PRIMÁRIA PROCESSADOR DE IMAGEM TIPO DIGIC 6 COM TECNOLOGIA ISAPS OBJETIVA DISTÂNCIA FOCAL 5,2 - 26,0 MM (EQUIVALENTE A 35 MM: 24 - 120 MM) ZOOM ÓTICO 5X ZOOMPLUS 10X DIGITAL APROX. 4X (COM TELECONVERSOR DIGITAL APROX. 1,5X OU 2,0X E ZOOM DE SEGURANÇA). COMBINADO APROX. 20X.NÚMERO F MÁXIMO F/1,8-F/5,7 CONSTRUÇÃO 7 ELEMENTOS EM 6 GRUPOS (1 OBJETIVA ASÉRICAS NAS DUAS FACES, 1 OBJETIVA UA ASÉRICAS NAS DUAS FACES E 1 OBJETIVA ASÉRICAS NUMA FACE) ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM SIM (TIPO INTERMUTÁVEL),	UND	2	R\$ 1.495,00

APROX. 3 PONTOS'. INTELLIGENT IS COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM DINÂMICO MELHORADO DE 5 EIXOS FOCAGEM TIPO TTL SISTEMA/PONTOS AF AIAF (9 PONTOS OU DETEÇÃO DE ROSTO OU AF TÁCTIL COM SELEÇÃO E DETEÇÃO DE ROSTO E OBJETOS), AF DE 1 PONTO (QUALQUER POSIÇÃO DISPONÍVEL OU FIXO AO CENTRO) MODOS AF FOTO A FOTO, CONTÍNUO, SERVO AF/AE', TOUCH AF SELEÇÃO DE PONTO AF TAMANHO (NORMAL, PEQUENO) BLOQUEIO AF OPÇÃO LIGADO/DESLIGADO LUZ AUXILIAR AF SIM FOCAGEM MANUAL SIM, COM PICOS MF VARIAÇÃO DE FOCAGEM SIM MENOR DISTÂNCIA DE FOCAGEM 3 CM (W) A PARTIR DA PARTE DA FRENTE DA OBJETIVA EM MACRO CONTROLO DA EXPOSIÇÃO MODOS DE MEDIÇÃO MATRICIAL (LIGADA À MOLDURA AF COM DETEÇÃO DE ROSTO), PONDERADA COM PREDOMINÂNCIA AO CENTRO, PONTUAL (CENTRO OU LIGADA À MOLDURA AF COM DETEÇÃO DE ROSTO OU AF TÁCTIL) BLOQUEIO AE SIM COMPENSAÇÃO DA EXPOSIÇÃO +/-3 EV EM INCREMENTOS DE 1/3 PONTOS CORREÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DO INTERVALO DINÂMICO CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE SOMBRAS FILTRO ND (3 PONTOS) AEB 1/3 - 2 EV EM INCREMENTOS DE 1/3 PONTOS SENSIBILIDADE ISO\* AUTO, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 640, 800, 1000, 1250, 1600, 2000, 2500, 3200, 4000, 5000, 6400, 8000, 10 000, 12 800 OBTURADOR VELOCIDADE 1 - 1/2500 SEG. (PREDEFINIÇÃO DE FÁBRICA) 250 - 1/2500 SEG. (ALCANCE TOTAL - VARIA CONSOANTE O MODO DE DISPARO) EQUILÍBRIO DE BRANCOS TIPO TTL DEFINIÇÕES AUTO (INCLUINDO WB COM DETEÇÃO DE ROSTO), LUZ DO DIA, NUBLADO, TUNGSTÊNIO, FLUORESCENTE, FLUORESCENTE H, FLASH, SUBAQUÁTICO, PERSONALIZADO 1, PERSONALIZADO 2 CORREÇÃO DO EQUILÍBRIO DE BRANCOS EM VÁRIAS ÁREAS DISPONÍVEL NO SMART AUTO COMPENSAÇÃO DO EQUILÍBRIO DE BRANCOS COMPENSAÇÃO DO EQUILÍBRIO DE BRANCOS NO MODO SUBAQUÁTICO MATRIZ DE CORES TIPO SRGB LCD MONITOR LCD TÁCTIL PURECOLOR II G (FTF) DE 7,5 CM (3,0"), APROX. APROX. 922 000 PONTOS. TIPO CAPACITIVO COBERTURA APROX. 100% BRILHO AJUSTÁVEL A UM DE CINCO NÍVEIS. LCD QUICK-BRIGHT FLASH MODOS AUTO, FLASH MANUAL LIGADO/DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA VELOCIDADE DE SINCRONIZAÇÃO LENTA SIM, VELOCIDADE MAIS ELEVADA 1/2000 SEG. REDUÇÃO DO EFEITO DE OLHOS VERMELHOS SIM COMPENSAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO FLASH +/- 2 EV EM INCREMENTOS DE 1/3 PONTOS. FE DE DETEÇÃO DE ROSTO, FE DE SEGURANÇA, EXPOSIÇÃO COM FLASH INTELIGENTE BLOQUEIO DE EXPOSIÇÃO DO FLASH SIM AJUSTE MANUAL DE POTÊNCIA 3 NÍVEIS COM FLASH INCORPORADO SINCRONIZAÇÃO DE SEGUNDA CORTINA SIM ALCANCE DO FLASH INCORPORADO 50 CM - 7,0 M (W) / 50 CM - 2,3 M (T) FLASH EXTERNO FLASH DE ALTA POTÊNCIA HF-DC2 DISPARAR MODOS SMART AUTO (58 CENAS DETETADAS), HYBRID AUTO, PROGRAMA AE, PRIORIDADE DE OBTURADOR AE, PRIORIDADE DE ABERTURA AE, MANUAL, PERSONALIZADO, SCN (RETRATO, OBTURADOR INTELIGENTE (DETEÇÃO DE SORRISOS, TEMPORIZADOR DE PISCAR DE OLHOS, TEMPORIZADOR DE ROSTO), ESTRELAS (FUNDO NOTURNO ESTRELADO, RASTOS DO BRILHO DAS ESTRELAS, FILME EM TIME LAPSE COM ESTRELAS), CENÁRIO NOTURNO SEM TRIPÉ, SUBAQUÁTICO, NEVE, FOGO DE ARTIFÍCIO), FILTROS CRIATIVOS (ALTA GAMA DINÂMICA, NOSTÁLGICO, EFEITO OLHO DE PEIXE, EFEITO MINIATURA, EFEITO TOY CAMERA, DESFOCAGEM DO FUNDO, FOCAGEM SUAVE, MONOCROMÁTICO, SUPER VÍVIDO, EFEITO DE POSTER), FILME, MODOS EM FILME SMART AUTO (21 CENAS DETETADAS), NORMAL, PROGRAMA AE, RETRATO, NOSTÁLGICO, EFEITO MINIATURA, MONOCROMÁTICO, SUPER VÍVIDO, EFEITO DE POSTER, SUBAQUÁTICO, NEVE, FOGO DE ARTIFÍCIO, FILME EM CÂMARA SUPER LENTA, EFEITOS FOTOGRÁFICOS MINHAS CORES (MINHAS CORES OFF, CORES VIVAS, NEUTRO, SÉPIA, PRETO E BRANCO, PELÍCULA POSITIVA, TOM DE PELE CLARO, TOM DE PELE ESCURO, AZUL VIVO, VERDE VIVO, VERMELHO VIVO, COR PERSONALIZADA) MODOS DE AVANÇO INDIVIDUAL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, CONTÍNUO, CONTÍNUO COM AF, TEMPORIZADOR DISPARO CONTÍNUO APROX. 12,1 DISPAROS/SEG. PARA ATÉ 5 FOTOGRAMAS, EM SEGUIDA APROX. 9,4 DISPAROS/SEG. PARA 635 FOTOGRAMAS\* COM AF: APROX. 5,5 DISPAROS/SEG.<sup>23</sup> COM LIVE VIEW: APROX. 5,6 DISPAROS/SEG.<sup>23</sup> RESOLUÇÃO / COMPRESSÃO TAMANHO DA IMAGEM 4:3 - (RAW, L) 4000 X 3000, (M1) 2816 X 2112, (M2) 1600 X 1200, (S) 640 X 480 16:9 - (RAW, L) 4000 X 2248, (M1) 2816 X 1584, (M2) 1920 X 1080, (S) 640 X 360 3:2 - (RAW, L) 4000 X 2664, (M1) 2816 X 1880, (M2) 1600 X 1064, (S) 640 X 424 1:1 - (RAW, L) 2992 X 2992, (M1) 2112 X 2112, (M2) 1200 X 1200, (S) 480 X 480 4:5 - (RAW, L) 2400 X 3000, (M1) 1696 X 2112, (M2) 960 X 1200, (S) 384 X 480 REDIMENSIONAR NA REPRODUÇÃO (M2, S) COMPRESSÃO RAW, SUPERFINA, FINA FILMES (FULL HD) 1920 X 1080, 60 FPS/30 FPS (HD) 1280 X 720, 30 FPS, (L) 640 X 480, 30 FPS FILME EM TIME LAPSE COM ESTRELAS (FULL HD) 15 FPS FILME EM CÂMARA SUPERLENTA (L) 640 X 480, 120 FPS, (M) 320 X 240, 240 FPS EFEITO MINIATURA (HD, L) 6 FPS, 3 FPS, 1,5 FPS HYBRID AUTO (HD) DURAÇÃO DO FILME (FULL HD E HD) ATÉ 4 GB OU 29 MIN. 59 SEG.<sup>1</sup> (L E M) ATÉ 4 GB OU 1 HORA<sup>2</sup> (FILME EM CÂMARA SUPERLENTA) 30 SEG. FILME EM TIME LAPSE COM ESTRELAS) 8/64 SEG. TIPOS DE FICHEIROS TIPO DE IMAGEM FIXA COMPRESSÃO JPEG (COMPATÍVEL COM EXIF 2.3 [EXIF PRINT] (IMPRESSÃO EXIF))/DESIGN RULE FOR CAMERA FILE SYSTEM E DPOF COMPATÍVEL COM VER. 1.1), RAW, RAW+JPEG FILMES MP4 [VIDEO: MPEG4-AVC (H.264), ÁUDIO: MPEG2 AAC-LC (ESTÉREO)] CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO SD, SDHC, SDXC (COMPATÍVELS COM A UHS SPEED CLASS 1) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO 0 - 40 °C, 10 - 90% DE HUMIDADE DIMENSÕES (L X A X P) 100,2 X 59,0 X 29,0 MM PESO APROX. 217 G (INCLUINDO BATERIA/PILHAS E CARTÃO DE MEMÓRIA) ZOOM DEPENDENDO DO TAMANHO DE IMAGEM SELECIONADO. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM VALORES COM A DISTÂNCIA FOCAL ÓTICA MÁXIMA. CÂMARAS CUJA DISTÂNCIA FOCAL ULTRAPASSE OS 350 MM (EQUIVALENTE EM 35 MM) SÃO MEDIDAS A 350 MM. MODOS AF ALGUMAS

DEFINIÇÕES LIMITAM A DISPONIBILIDADE DISPARO CONTÍNUO A FUNÇÃO DE DISPAROS CONTÍNUOS SUSTENTADOS REQUER UM CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC/SDXC COMPATÍVEL COM A UHS SPEED CLASS 1, O NÚMERO TOTAL DE FOTOGRAMAS CAPTURADOS VARIA CONSOANTE O MOTIVO FOTOGRAFADO. EM CONDIÇÕES EM QUE O FLASH NÃO DISPARA, DEPENDENDO DA DEFINIÇÃO DE VELOCIDADE/CAPACIDADE/COMPRESSÃO DO CARTÃO DE MEMÓRIA, DURAÇÃO DO FILME PARA CONSEGUIR O TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO, SÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTE CARTÕES DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTE CLASSES DE VELOCIDADES: (HD) 1280 X 720 CLASSE 4 OU SUPERIOR. (FULL HD) 1920 X 1080 CLASSE 6 OU SUPERIOR. (IFRAME) 1280 X 720 CLASSE 6 OU SUPERIOR. DEPENDENDO DA DEFINIÇÃO DE VELOCIDADE / CAPACIDADE / COMPRESSÃO DO CARTÃO DE MEMÓRIA.  
**MARCA: CANON SX 400.**

#### CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

#### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEMHAH	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGREG	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 699 de 19/03/2012, e n° 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n°s 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n° 04-031/2016, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME			
<b>CNPJ</b>	19.860.197/0001-67			
<b>END.</b>	Rua Lacedemônia, 881, Jardim Brasil – São Paulo/SP – CEP: 04634-020			
<b>TELEFONE</b>	11 2365 2765 / 2365 2763– E-mail: <a href="mailto:brspcomercio@gmail.com">brspcomercio@gmail.com</a> / <a href="mailto:contato@brspcomercio.com.br">contato@brspcomercio.com.br</a>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>
017	CÓD. 4040306061 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: A GÁS, COM PORTA EM AÇO INOX – 03 QUEIMADORES DUPLOS (02 CHAMAS); GRELHA REFORÇADA TAMBÉM EM FERRO FUNDIDO; REGISTRO CROMADO 1/4" E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS; PORTA-PANELAS. - DISPONÍVEIS EM PERFIS DE 5 A 10CM (DISTÂNCIA ENTRE AS BOCAS E LARGURA DA ESTRUTURA GERAL). MARCA: FC2 – 6BSDTI	UND	10	R\$ 1.899,57

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
  - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
  - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
  - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".
  - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
    - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
      - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.
      - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 04-031/2016.
      - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
        - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 04-031/2016.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEM HAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
 CNPJ: 19.860.197/0001-67

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 699 de 19/03/2012, e n° 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n°s 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n° 04-031/2016, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	CONCA DISCOS E FITAS LTDA EPP			
<b>CNPJ</b>	52.586.013/0001-98			
<b>END.</b>	Rua José Maria Miranda, 719, Convívio, Centro – Sumaré/SP – CEP: 13170-234			
<b>TELEFONE</b>	19 3324 1575 / 3324 1670 – E-mail: <a href="mailto:licitacoes@concamusic.com.br">licitacoes@concamusic.com.br</a>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>
004	CÓD. 4140420026 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MARCA: LLLX40	UND	25	R\$ 220,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
  - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
  - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
  - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".
  - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

## 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEM HAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

Razão Social: CONCA DISCOS E FITAS LTDA EPP  
CNPJ: 52.586.013/0001-98

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CRM COMERCIAL LTDA ME
CNPJ	04.679.119/0001-93
END.	Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59012-570
TELEFON E	84 3211 7625 / 3201 9163 E-mail: crmlicitacoes01@gmail.com / comercial.financeiro@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
035	CÓD. 4120409021 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COM CONECTIVIDADES WIRELESS IMPRIMIR: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB, COM O SISTEMA DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CADA GARRAFA DE TINTA DE 70ML TEM RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATÉ 4.000 PÁGINAS EM PRETO E 6.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE. ISSO PERMITE IMPRIMIR MILHARES DE TRABALHOS, DOCUMENTOS, PÁGINAS DA WEB, FOTOS OU TUDO O QUE VOCÊ QUISER. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA EXCLUSIVA MICROPIEZO TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES COPIA QUANTIDADE DE CÓPIA: 1 OU 20 TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM ESPECIFICAÇÃO DE SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 48-BIT ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2,4 MS/LINHA (MONO), 9,5 MS/LINHA (COR). TINTA CONFIGURAÇÃO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA - PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. MANUSEIO DO PAPEL TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3,5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFÍCIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16,9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL SECUNDÁRIA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 GERAL SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,2 X 52,8 X 27,9 CM PESO APROXIMADO: 4,5 KG. MARCA: EPSSON L220	UND	7	R\$ 1.290,64
037	CÓD. 4120416022 - PEN DRIVE CAPACIDADE: 16GB DIMENSÕES 0,29 X 0,69 X 1,63 POL. (7,4 MM X 17,6 MM X 41,5 MM) TEMPERATURA OPERACIONAL 0°C A 45 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10°C A 70°C GERAÇÃO USB 2.0. MARCA: MULTILASER - TWIT 2 PD588	UND	30	R\$ 37,08
056	CÓD. 4140401061 - APRESENTADOR S/FIO MULTIMÍDIA USB C/LASER POINT: - 2.4 GHZ PRESENTER POINT SEM FIO MINI RECEPTOR USB PLUG AND PLAY MAIS DE 15M DE ALCANCE DESIGN ANATÔMICO INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA BOTÕES: ON/OFF, VOL /VOL-, AVANÇAR PAGE/RETROCEDER PAGE, PLAY, TELA PRETA, ESC SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/VISTA/7 COMPATÍVEL POWER POINT, MEDIA PLAYER E OUTROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PRESENTER SEM FIO 2.4 GHZ 1 MINI RECEPTOR USB 1 MANUAL DIMENSÕES E PESO 130 X 38 X 28MM 49G. MARCA: MULTILASER - AC251	UND	3	R\$ 139,90

**CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEM HAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: CRM COMERCIAL LTDA ME  
 CNPJ: 04.679.119/0001-93

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fís. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
009	CÓD. 4040312008 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE P/ 05 LITROS, COPO EM AÇO INOX - 220V. MARCA: VITALEX – LQ106	UND	20	R\$ 516,00
011	CÓD. 4070813009 - MAQUINA DE CORTAR CABELO, PROFISSIONAL. MARCA: BRITANIA – PRO STYLE	UND	15	R\$ 196,66
014	CÓD. 4030622372 - VENTILADOR DE PE (COLUNA) COM 03 HASTES, 50 CM DIAMETRO APROX. MARCA: VENTISOL – NEW50CM	UND	40	R\$ 127,00
016	CÓD. 4040306052 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS, COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA, CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, BANDEJA DE RESÍDUOS, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS EM AÇO. MARCA: MR FOGÕES – FG04	UND	5	R\$ 1.099,90
019	CÓD. 4110102002 - BEBEDOURO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE AGUA GELADA E 01 NATURAL, - TENSÃO: 220 V. MARCA: KARINA – K20	UND	50	R\$ 422,00

020	CÓD. 4110106143 - FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS COM 02 PORTAS COM CHAVE, COR BRANCA. MARCA: TERMISA – ARCA 2	UND	10	R\$ 1.606,00
028	CÓD. 4030601089 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PISO TETO, CAPACIDADE 32.000 BTUSH, VOLTAGEM 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, VAZAO DE AR 1900 M³/H, COM GAS REFRIGERANTE. MARCA: ELGIN – PHF36	UND	2	R\$ 4.875,00
031	CÓD. 4999920057 - TV 42", (SMART TV LED), FULL HD 1920X1080P, CONVERSOR INTEGRADO DTV, TELA TELA FULL SCREEN/WIDESCREEN, ENERGY SAVING CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, SISTEMA DE COR NTSC, SBTVD, PAL-M, PAL-N; CONEXÕES HDMI, USB, ENTRADAS - 03 ENTRADAS HDMI; 03 ENTRADAS USB; - 01 ENTRADA RF PARA TV A CABO; - 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA; - 01 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE - P2; - 01 ENTRADA LAN (RJ45). SAÍDAS - 01 SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA); - 01 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ENERGIA ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). MARCA: PHILCO – PH43E30DSGW	UND	1	R\$ 2.299,99
034	CÓD. 4120204004 - DATA SHOW TIPO DE PROJETO PROJETO DE MESA RESOLUÇÃO MÁXIMA SVGA (800 X 600 PIXELS) LUMINOSIDADE 3000 LUMENS LÂMPADA 200W UHE LENTE TIPO: ZOOM DIGITAL /FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0-1,35 (DIGITAL) - RAZÃO DE PROJEÇÃO: (THROW RATIO): 1.45-1.96 - TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO): 23"-350" (0.88-10,44 M) REQUISITOS DO SISTEMA COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS, VÍDEO GAMES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETO CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR - VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM PROJETO COM CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO RGB VGA (COMPUTADOR) CABO USB, MALETA DE TRANSPORTE CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLP 7,7X29,7X23,4CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 2,4KG. MARCA: BENQ – MS504	UND	2	R\$ 2.735,00
039	CÓD. 4080103632 - CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL BISTRO. MARCA: PLASTEX - FORMOSA	UND	300	R\$ 31,96
040	CÓD. 4080124960 - MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA, 04 LUG. MONOBLOCO. MARCA: PLASTEX – AREIA DOURADA	UND	50	R\$ 63,60
041	CÓD. 4080124961 - MESA PLÁSTICA INFANTIL, 04 LUG. MARCA: PLASTEX – LINHA INFANTIL	UND	10	R\$ 69,90

EMPRESA	GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ	08.493.422/0001-58
END.	Rua Projetada, 250, Anexo 1, Distrito Industrial - João Pessoa/PB – CEP: 58082-26
TELEFONE	83 8821 3322 / E-mail: <a href="mailto:sipl.porto@hotmail.com">sipl.porto@hotmail.com</a> / <a href="mailto:solucoes.empresariais@hotmail.com">solucoes.empresariais@hotmail.com</a>

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
025	CÓD. 4080203041 - CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA, FIXA, COM BRAÇO DIGITADOR COM GATILHO REGULADOR DE ALTURA, ESTRUTURA PRETA, LISA, EM COURINO PRETO. MARCA: FRISOKAR - PARIS	UND	50	R\$ 295,99
026	CÓD. 4080124956 - MESA EM MDP/MDF COM DUAS GAVETAS, COR BRANCA OU CINZA, MEDINDO 75X120X60 CM. MARCA: INCOMEL – MR 120G2	UND	2	R\$ 219,90
027	CÓD. 4080103631 - CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA, FIXA, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA PRETA, LISA, EM COURINO PRETO. MARCA: FRISOKAR - PARIS	UND	2	R\$ 229,90
030	CÓD. 4080124953 - MESA DE TRABALHO EM L MED. 1200X600MM. MARCA: INCOMEL – MR 120	UND	11	R\$ 636,36
042	CÓD. 4080103633 - CADEIRA ESPALDAR ALTO, TIPO DIRETOR. MARCA: FRISOKAR - SENNA	UND	3	R\$ 516,66
043	CÓD. 4080113873 - MESA DE REUNIÃO REDONDA. MARCA: INCOMEL – MRR 120	UND	2	R\$ 337,50
049	CÓD. 4080103634 - CADEIRA FIXA EM AÇO E ESTOFADA. MARCA: INCOMEL – SR-1	UND	10	R\$ 126,00
051	CÓD. 4080103635 - CADEIRA GIRATÓRIA, SECRETÁRIA C/ APOIO P/ BRAÇOS. MARCA: FRISOKAR - LYON	UND	10	R\$ 340,00
052	CÓD. 4080107033 - GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. MARCA: INCOMEL – GV-04	UND	7	R\$ 399,90

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEM HAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração

Razão Social: FA COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA - ME  
CNPJ: 22.657.883/0001-40

Razão Social: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
CNPJ: 08.493.422/0001-58

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fís. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔLETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ITACA EIRELI				
CNPJ	24.845.457/0001-65				
END.	Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Sala 101, Escola Agrícola – Blumenau/SC CEP 89031-300				
TELEFONE	47 3057 3930 E-mail: itaca@itaca.eco.br				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	
002	CÓD. 4110122038 - ASPIRADOR DE PO TIPO SEMI-PROFISSIONAL, SACO DESCARTAVEL DE 13 LITROS, RAIÃO DE ACOAO DE 8M; POTENCIA DE 1400W - 220V - 60HZ. MARCA: LAVOR – VAC22	UND	10	R\$ 389,90	
024	CÓD. 4040318014 - REFRESQUEIRA INDUSTRIAL - CAPACIDADE NOMINAL: 15 LITROS; POTÊNCIA: 300W; AMPERAGEM: 2.7 (110V) E 1.4 (220V); 1 MISTURADOR PÁ E OUTRO JATO; CONSUMO: 0,3 KWH; DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X41X52CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 24,1KG. MARCA: VENÂNCIO – RV116	UND	20	R\$ 1.598,24	

### CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEM HAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**


1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: ITACA EIRELI  
 CNPJ: 24.845.457/0001-65

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016**

Aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP			
CNPJ	90.072.620/0001-29			
END.	RST 287, KM 98, 450, Linha Pinheral - Santa Cruz do Sul/RS CEP 96822-700			
TELEFONE	51 3713 3722 - E-mail: <a href="mailto:kroll@kroll.com.br">kroll@kroll.com.br</a> / <a href="mailto:yendas1@kroll.com.br">yendas1@kroll.com.br</a>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
044	CÓD. 4080124962 - MESA EM FORMATO "L", EM FÓRMICA CINZA COM TRÊS GAVETAS E DUAS CÓPIAS DE CHAVE. DIMENSÕES: 1500 X 1500 X 730 MM. <b>MARCA: KROLL – K-2503</b>	UND	12	R\$ 899,16
045	CÓD. 4080124963 - MESA RETANGULAR 1 MEDIDAS: 1.60X0,60X0,75. <b>MARCA: KROLL – K-2550</b>	UND	3	R\$ 399,90
046	CÓD. 4080124964 - MESA RETANGULAR 2. MEDIDAS: 1.20X0,60X0,75. <b>MARCA: KROLL – K-2525</b>	UND	3	R\$ 343,00
047	CÓD. 4080101139 - ARMÁRIO COM 02 PORTAS. MEDIDAS: 1,80M. <b>MARCA: KROLL – K-2581</b>	UND	7	R\$ 499,90
048	CÓD. 4080101140 - ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 12 COMPARTIMENTOS. <b>MARCA: KROLL – A01</b>	UND	2	R\$ 989,90
050	CÓD. 4080124965 - MESA COM 02 GAVETAS. MEDIDAS: 1.20X80CMX90CM. <b>MARCA: KROLL – K-2525 + K-2502</b>	UND	5	R\$ 329,90

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada

à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEM HAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração

Razão Social: KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP  
 CNPJ: 90.072.620/0001-29

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fís \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA			
CNPJ	08.934.225/0001-27			
END.	Rod. BR 232, KM 42, S/N, Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão/PE CEP 55613-000			
TELEFONE	81 3455 6992 - E-mail: <a href="mailto:smcordeiro2015@gmail.com">smcordeiro2015@gmail.com</a>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
013	CÓD. 4110122536 - VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM - 220V. MARCA: VENTISOL – 50CM	UND	100	R\$ 102,00

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 *in verbis*:"

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEM HAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

**ROBERTO WAGNER MARZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração

Razão Social: VENTISOL NORDESTE IND. E COM. DE VENTILADORES LTDA  
CNPJ: 08.934.225/0001-27

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fís \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP			
CNPJ	08.335.448/0001-78			
END.	Rua Manoel Eufrásio, 1350, Sala 08, Bairro Juvevê – Curitiba/PR CEP 80.540-010			
TELEFONE	(41) 3023-5917 / 3521-7714 / 9889-3333 - E-mail: <a href="mailto:vialumens1@onda.com.br">vialumens1@onda.com.br</a>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
038	CÓD. 4070620069 - TELA DE PROJEÇÃO ITENS INCLUSOS; 01 TRIPÉ SUPORTE PARA BANNER, TELA OU MAPA - 2.70M 01 TELA DE PROJEÇÃO MAPA - 1.80 X 1.80M - 100 POLEGADAS LAVÁVEL; TELA DE PROJEÇÃO MAPA; ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155CM; ALÇA PARA SER FIXADA NA PAREDE OU NO TRIPÉ, INDEPENDENTE; TECIDO EM PLÁSTICO VINIL, TRANÇADO, DUPLO, COM VERSO BLACKOUT; DIMENSÕES DA TELA: 100 POLEGADAS. MARCA: NARDELLI – NM 003	UND	3	R\$ 699,66

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 *in verbis*:"

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEMHA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
 CNPJ: 08.335.448/0001-78

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**Instrumento:** Primeiro Termo de Retificação ao Contrato n° 04-140/2016.

**Objeto:** Retificação contratual referente ao tipo de Pregão.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Presencial n° 04-033/2016.

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico n° 04-033/2016.

**Processo:** 2015/080106.

**Modalidade:** P.E n° 04-033/2016 – ARP n° 049/2016

**Signatários:** Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto e a Sra. Jacira Ferreira Alves pela empresa Saneape Locações Ltda.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**Instrumento:** Primeiro Termo de Retificação ao Contrato n° 04-141/2016.

**Objeto:** Retificação contratual referente ao tipo de Pregão.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Presencial n° 04-033/2016.

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico n° 04-033/2016.

**Processo:** 2015/080106.

**Modalidade:** P.E n° 04-033/2016 – ARP n° 049/2016

**Signatários:** Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto e a Sra. Jacira Ferreira Alves pela empresa Saneape Locações Ltda.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 223/2016  
 Processo n° 2237/2016**

Contratação da Escola de Samba UNIDOS DO ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo PAULO CESAR DOS SANTOS - CPF- N° 020.484.804.03, que fará uma apresentação no dia 02 de dezembro de 2016, no Dia Nacional do Samba, das 16h00 às 21h00, conforme memorando n.º 151/2016-MUS de 17 de novembro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 223/2016 – Processo n.º 2237/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Escola de Samba UNIDOS DO ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo PAULO CESAR DOS SANTOS - CPF- N° 020.484.804.03 pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 352, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente **FUNJOPE**, torna público que se encontra aberta a Licitação, na modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO no Sistema de Registro de Preços, sob o n.º 08-006/2016, objetivando a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PRODUZIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2016, a partir das 10:30h (Horário de Brasília-DF), nas instalações da FUNJOPE, SEM A PRESEÇA DE FORNECEDORES E/OU SEUS REPRESENTANTES FÍSICAMENTE OU ATÉ MESMO PESSOAS ESTRANHAS A ESTA FUNDAÇÃO, A SESSÃO SERÁ PÚBLICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET, COMO PREVÊ O ART. 2º DO DECRETO 5.450/2005. O edital poderá ser adquirido na FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa – PB, no endereço acima citado, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, como também no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br). Os termos deste Edital serão regidos pela Lei 10.520/02, pelo **DECRETO N° 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005**, pela LC 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, além da legislação aplicável.

João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

  
**Márcio Aurélio Siqueira Ferreira**  
 Pregoeiro oficial